SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003657-93.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais Exeqüente: CONDOMÍNIO TERRA NOVA SÃO CARLOS 1

Executado: Margia Aparecida Alves Oliva

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 81, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Expeça-se ML em favor da parte autora, concernente aos depósitos de fls. 64 e 77.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III), observados os benefícios da lei nº 1060/50, os quais defiro em prol da executada.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 27 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA